Instituto de Medicina Molecular
João Lobo Antunes

iMM abre concurso para recrutar um(a) Estudante de Doutoramento ao abrigo de Contrato de Trabalho - Referência IMM/CT/97-2023

O iMM – Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes é considerado um dos principais institutos de investigação científica em Portugal. Privado e sem fins lucrativos, oferece um ambiente científico dinâmico e vibrante, onde o objetivo é promover a investigação biomédica básica, clínica, e de translação. Fundado em 2002, o iMM estabeleceu-se como um instituto de investigação biomédica competitivo em termos nacionais e internacionais. A estratégia tem sido definida por um aumento constante centrado na excelência, e na investigação de alto impacto, apoiada sempre por recursos humanos de alta qualidade, aumentando o investimento em infraestruturas e na transferência de conhecimento para a Sociedade.

O que o iMM procura: O iMM pretende contratar um Estudante de Doutoramento para o Laboratório Gonçalo Bernardes Lab, coordenado pelo Prof. Gonçalo Bernardes, no âmbito do **projeto de investigação "ISOBIOTICS"**, com a **Ref.ª HORIZON EUROPE - MSCA - DN- 2021 # 101072780**, financiado pela **União Europeia**, para o desenvolvimento das atividades abaixo elencadas, sob a supervisão do Prof. Gonçalo Bernardes:

- Desenvolvimento de estratégias de marcação de 18F por meio de modificação isotópica direcionada com vista à obtenção de novas abordagens de marcação isotópica de drogas biológicas;
- Engenharia de proteínas bioterapêuticas;
- Aplicações industriais terapêuticas/teranósticas de proteínas marcadas com 2H/3H, 13C/14C e 18F.

Perfil do(a) Candidato(a):
- Grau válido;
- Não pode ter doutoramento;
- Não deve ter passado mais de 12 meses no país anfitrião nos últimos 3 anos para cumprir os requisitos europeus MSCA-DN.
- Experiência em modificação de proteínas
- Proficiente em Inglês, falado e escrito;
- Espírito de equipa, atitude pró-ativa.

O que o iMM oferece: O iMM oferece ótimas condições de trabalho, incluindo um contrato a tempo Inteiro, com início previsto em Fevereiro 2024, com a possibilidade de trabalhar na interface da investigação e de suporte à investigação.

Condições de Trabalho: Contrato de Trabalho de 36 meses; - Salário bruto mensal de, aproximadamente, 1.770,00€, acrescida dos subsídios de alimentação por cada dia efetivo de trabalho, no valor diário de 6,00€; de férias e de Natal e ainda subsídio de mobilidade e de família (se aplicável). O montante indicado está sujeito aos impostos e taxas legais atualmente em vigor de acordo com a Lei Geral do Trabalho.

O projeto abrange os seguintes subsídios:

- Living allowance – 206 366,40 € (inclui o salário mensal base, subsídio de refeição, subsídio de férias e de Natal, seguro de acidentes de trabalho e todas as taxas pagas pelo empregador)
- Mobility allowance – 43 200,00 € (taxas incluídas)
- Family allowance – 35 640,00 € (se aplicável)

Submissão de candidatura: Deverá submeter Carta de Motivação em Inglês, CV detalhado, Certificado de grau válido e contacto de duas referências, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão "Submeter" respeitante à posição em apreço, **de 14 de novembro a 27 de novembro de 2023.**
São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Critérios de Avaliação: As candidaturas serão avaliadas pelo júri composto por Prof. Gonçalo Bernardes, Dr. Marta Marques e Dr. Ana Guerreiro, de acordo com os seguintes métodos:

- 1ª Fase: Avaliação Curricular: 50% e Carta de Motivação: 20%;
- 2ª Fase: Entrevista 30% (passam a entrevista os candidatos com avaliação curricular superior a 60%)

Considerando a complexidade e multidisciplinariedade do projeto, apenas o(a) candidato(a) com classificação total igual ou superior a 85% será considerado(a) para a posição em apreço.

Resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas na página eletrónica do iMM em https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 13 de novembro 2023